



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.617

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2005

4 PÁGINAS

Poder Executivo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 008/2005/SEMHSUR

Engº Jorge Hamilton Marques Torraca, Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, com o suporte na Lei Municipal n.º 2152, de 10 de Setembro de 1997 e Decreto n.º 042 de 18 de fevereiro de 1998.

Considerando o descumprimento da Lei nº 2.684 de 28 de junho de 2004.

Conforme decisão da Comissão Disciplinar que trata dos Moto-taxistas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cassar o alvará para a exploração dos serviços de moto-taxista conforme relação abaixo, tendo em vista o atraso no pagamento de 3 (três) ou mais parcelas do Seguro de Acidentes Pessoais, e/ou Fundo de Auxílio de Acidentados

RG	NOME
002	Carlos Barroso de Andrade
004	Vilmar Rodrigues de Oliveira

058	Manoel de Souza Lima
093	Rony Petter da Silva
259	Marcelo Alves Vieira
375	Israel Aguiro

Artigo 2º - Os moto-taxistas relacionados deverão estar dirigindo-se a SEMHSUR sito a Rua Oliveira Marques, 490 para a devolução dos seguintes equipamentos e documentos: Capacetes da cor laranja, Carteira de Moto-Taxista, Colete, Documento da Moto como categoria particular.

Artigo 3º - O não cumprimento do Artigo 2º que trata esta resolução poderá caber processo judicial ao moto-taxista cassado.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 5º - Do gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, aos 24 dias no mês de agosto de 2005.

Engº Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Extratos de Convênios

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 044/2005 PROCESSO Nº 044 /2005

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E O "CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO" DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, e o Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 00.144.612/0001-58.

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros execução de cursos.

3. VALOR: R\$ 16.112,24 (Dezesseis mil, cento e doze reais e vinte e quatro centavos)

4. PRAZO: Agosto de 2005 até 31 de dezembro de 2005.

5. PARCELAS: primeira – 15 de setembro de 2005 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais); segunda – 15 de outubro de 2005 – R\$ 6.112,24 (seis mil, cento e doze reais e vinte e quatro centavos).

Dourados- MS, 24 agosto de 2005.

Ledi Ferla
Secretária de Assistência Social e Economia Solidária

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 026/2005 PROCESSO Nº 026/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMASES E DE OUTRO LADO A CASA CRIANÇA FELIZ – DOURADOS-MS

1- PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC-MF sob nº 03.155.926/0001-44 e a CASA CRIANÇA FELIZ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.722.287/002-98

2- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor pactuado no convênio, sendo acrescido em R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3- Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário, não alteradas pelo presente Aditivo

Dourados(MS), 24 de agosto de 2005

Ledi Ferla
Séc. de Assistência Social e Economia Solidária

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria - Geral do Município	Jovina Nevoleti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suijpen	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Ermínio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luís De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedrosa Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Extratos de Atos Administrativos**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMGEP/RH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS COM INICIO NO MÊS DE MAIO/2005**

Nome do Servidor	Matricula	Período Solicitado	Lotação	Resolução F/05
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	14001	20.10.2003/2004	SEMED	2788

CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS COM INICIO NO MÊS DE JULHO/2005

Nome do Servidor	Matricula	Período Solicitado	Lotação	Resolução F/08
RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	153081	02.07.2003/2004	SEMASES	5038
CLAUDETE MIRANDA DA SILVA	88451	28.06.2004/2005	SEMED	5080
LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	131071	28.06.2004/2005	SEMED	5111
ROZILENE DE LIMA NASCIMENTO	114760591	15.04.2004/2005	SEMED	5090
LOURDES APARECIDA CARRERI	128201	01.05.2004/2005	SEMS	4976
NEIDE APARECIDA DA SILVA	31691	20.05.2004/2005	SEMS	3378
ROSILENI SILVANI WEISHEIT DARONCO	114760264	15.01.2004/2005	SEMS	4986

CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS COM INICIO NO MÊS DE AGOSTO/2005

Nome do Servidor	Matricula	Período Solicitado	Lotação	Resolução F/08
CRISTIANE DO NASCIMENTO BRITTO	501722	14.02.2004/2005	SEGOV	5240
CLEIDE PEREIRA DA SILVA	12171	02.07.2004/2005	SEMASES	5193
VALDEMIR DA SILVA	114760258	19.01.2004/2005	SEMSEP	5188
ADRIANA FERREIRA LIMA	87221	01.10.2003/2004	SEMS	5201
ANTONIA DE FATIMA CAPOANO MOTA	17701	01.03.2004/2005	SEMS	5000
ANTONIO DEVECCI	82571	19.05.2003/2004	SEMS	5048
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	11781	24.02.2003/2004	SEMS	5034
CARLA ZAFANELI DIAS REIAS BONGIOVANNI	114760026	01.02.2004/2005	SEMS	4974
ELIANE OSSHIRO	501180	03.02.2004/2005	SEMS	5133
JOAREZ DANTAS UMBELINO	26551	03.06.2004/2005	SEMS	5050
LUCIANI KEIKO UENO DE OLIVEIRA	114760174	15.01.2004/2005	SEMS	5002
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA BENICIO	130521	01.08.2004/2005	SEMS	5020
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS	130021	01.08.2004/2005	SEMS	5019
NEUSA APARECIDA CARDOSO PORTELA	128201	28.06.2003/2004	SEMS	4977
ORAIDES GONÇALVES GOMES PISSINE	78811	28.06.2003/2004	SEMS	5021
ROSELI DA SILVA SOBRINHO	114760891	14.06.2004/2005	SEMS	5022
RUTHINÉIA PINHO ORTEGA	114760349	28.01.2004/2005	SEMS	5030
SANDRA REGINA NERVIS	500947	08.01.2004/2005	SEMS	5031

CONCESSÃO DE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS COM INICIO NO MÊS DE AGOSTO/2005

Nome do Servidor	Matricula	Período Solicitado	Lotação	Resolução F/08
EDSON DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	500968	08.01.2005/08.07.2005	SEMS	4997

CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS COM INICIO NO MÊS DE SETEMBRO/2005

Nome do Servidor	Matricula	Período Solicitado	Lotação	Resolução F/08
ANA PAULA OSTAPENKO DE SOUZA	81591	19.05.2004/2005	AGCOM	5205
JACIRA ARCELINA DE ARAUJO	941	04.07.2004/2005	AGCOM	5204
MARLY FERREIRA DE ALENCAR SILVA	290021	26.06.2004/2005	FUNCED	5190
JOAO BATISTA RODRIGUES	2601	01.09.2004/2005	GABINETE	5236
JOSÉ ALTINO DOS SANTOS FILHO	48381	01.08.2004/2005	GABINETE	5221
MARIA CRISTINA DE SOUZA DIAS	31861	20.05.2004/2005	GABINETE	5039
MYRIAN APARECIDA LESCANO DE SOUZA	3001	03.05.2004/2005	GABINETE	5235
TERESINHA DE FATIMA FERREIRA	34431	02.10.2003/2004	GABINETE	5040
CANDIDO SARATI CHAMORRO	84291	30.05.2004/2005	GMD	5244
CLEBER AUGUSTO SOARES JUNIOR	47781	18.08.2004/2005	GMD	5041
EUCLIDES MAZURKEVITS	48191	18.08.2004/2005	GMD	5250
GILZA DE LIMA BRITO	88211	28.06.2004/2005	GMD	5242
GLEDSON GIMENES DOS SANTOS	48171	18.08.2003/2004	GMD	5248
LOURIVAL FREITAS SANTOS	48041	18.08.2004/2005	GMD	5246
LUIZ CARLOS DA SILVA	48031	18.08.2004/2005	GMD	5247
MANOEL CAPILÉ PALHANO	114760602	01.04.2004/2005	GMD	5251
MARCOS ANTONIO DE BRITO	48001	18.08.2004/2005	GMD	5249
PATRICIA PIRES DA SILVA	47951	18.08.2004/2005	GMD	5243
SERGIO MANDADORI	47681	18.08.2004/2005	GMD	5245
APARECIDA CLEUZA VOLANTE DE ALMEIDA	501093	06.01.2003/2004	H.U.	5077
CATIA PARANHOS MARTINS	114760838	21.06.2004/2005	H.U.	5257
CLAUDINEI DOS SANTOS RODRIGUES	114760794	21.06.2004/2005	H.U.	5254
CLEIA APARECIDA RODRIGUES MARTIN	114760955	01.07.2004/2005	H.U.	5079
DEOLINDA MARTINS SILVEIRA	128391	02.08.2004/2005	H.U.	5082
ELIZABETE RIBEIRO CORREA	114760929	01.07.2004/2005	H.U.	5074
GEOVANI DE MORAIS LOPES	114760845	21.06.2004/2005	H.U.	5253
HELLY DE OLIVEIRA FREITAS	114760862	21.06.2004/2005	H.U.	5255
MARCIO PRUDENCIANO ANGELICO	114760762	21.06.2004/2005	H.U.	5046
MARCO AURELIO BRASIL DE LIMA	114761000	15.07.2004/2005	H.U.	5047
MARLI FONSECA PAIVA DOS SANTOS	114760871	21.06.2004/2005	H.U.	5258
PAULO DIAS DE OLIVEIRA	114760840	21.06.2004/2005	H.U.	5252
ROGER DANILLO ALVES PEREIRA	114760964	02.08.2004/2005	H.U.	5045
RUTE CAMPOS BONARI	114760948	01.07.2004/2005	H.U.	5076
TATIANE OLIMPIA FIGUEIREDO	114760818	21.06.2004/2005	H.U.	5081
WAGNER CAMARGO	114760743	21.06.2004/2005	H.U.	5042
DANIEL ALVES DOS SANTOS	47771	18.08.2004/2005	IMAM	5202
JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	280007	01.05.2004/2005	IMAM	5206
MARCIO ROBERTO BERTON CAMILLO	114760339	02.02.2004/2005	IMAM	5203
LUCIANE FERNANDES MENDES	82711	19.05.2004/2005	PGM	5179
MARLEI SOARES MIRANDA	90501	01.08.2004/2005	PGM	5178
JOAO PEDROSO DE ALMEIDA	90496	31.07.2004/2005	SAF	5223
MARILZA GOMES PEREIRA	88811	28.06.2004/2005	SAF	5222
ADAIL ALENCAR TAVEIRA	10981	18.08.2003/2004	SEINFRA	5230
DILSON CANDIDO DE SÁ	39431	13.10.2003/2004	SEINFRA	5198
JOSÉ DA SILVA SANTANA	16871	01.08.2003/2004	SEINFRA	5199
LUIZ CLAUDIO BARRIOS	130821	28.06.2004/2005	SEINFRA	5200
SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	10161	21.03.2004/2005	SEINFRA	5196
ANIZIO DE SOUZA DOS SANTOS	114760699	01.06.2004/2005	SEMASES	5085
GABRIELA BEATRIZ CRISTALDO ROMERO ROSSI	501225	01.02.2004/2005	SEMASES	5240
GENI RAIMUNDA FRANCA	114760919	01.07.2004/2005	SEMASES	5086
MARIA MARTA FERREIRA	88971	28.06.2004/2005	SEMASES	5238
MARILENE WENGRAT	500381	01.01.2004/2005	SEMASES	5037
LURDES MARINHO DE ALBUQUERQUE	2721	02.05.2003/2004	SEMED	5184
ADELINO DE ALMEIDA	11051	02.05.2004/2005	SEMED	5123
ADOLPHO ALBERTO CREPIS	84211	26.05.2004/2005	SEMED	5088
ANA PATRICIA RODRIGUES LOPES	114760678	10.05.2004/2005	SEMED	5166
ANGELA CAETANO GRANJEIRO	81551	19.05.2004/2005	SEMED	5078
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	2111	01.05.2004/2005	SEMED	5147
ANTONIO JOÃO FERREIRA	89351	28.06.2004/2005	SEMED	5126
APARECIDA MARIA FREITAS FELICIANO	88931	28.06.2004/2005	SEMED	5170
CLAUDEMIR PEREIRA	84981	26.05.2004/2005	SEMED	5125
CLAUDIA SIMONE VELASCOS QUEIROZ	82041	19.05.2004/2005	SEMED	5162
DINA DE OLIVEIRA SANTOS	33291	11.05.2004/2005	SEMED	5071
DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO DUARTE	114760703	02.06.2004/2005	SEMED	5089
DIVA MARIA BESEN ALVES	82861	19.05.2004/2005	SEMED	5072
ELAINE APARECIDA MENDES DE SOUZA	114760688	26.04.2004/2005	SEMED	5177
ELEOCINDO PIRES SOARES	12431	13.08.2004/2005	SEMED	5124

ELZA DA SILVA RAMOS	114760713	03.06.2004/2005	SEMED	5073
FILOMENA MOREIRA DAUZACKER	88261	28.06.2004/2005	SEMED	5189
INEZ RAMOS PEREIRA	131211	27.06.2003/2004	SEMED	5191
IZOLINA POGLESE ALVES	27571	22.07.2004/2005	SEMED	5183
JAIR SILVEIRA DE ALMEIDA	6381	05.03.2004/2005	SEMED	5122
JOSE NUNES MOREIRA	84891	30.05.2004/2005	SEMED	5087
LOURDES BEZERRA DA SILVA	83051	19.05.2004/2005	SEMED	5161
LUCIENE PAIS PALHANO	7131	01.07.2003/2004	SEMED	5180
LUIS DOS SANTOS SOUZA	88581	27.06.2004/2005	SEMED	5128
MARCELA PEREZ DANA	131351	28.06.2004/2005	SEMED	5164
MARIA DIVA D FATIMA DA SILVA	87781	28.06.2004/2005	SEMED	5192
MARIA LUCIA PRIMO	32321	20.05.2004/2005	SEMED	5070
MARIA LUIZA DA SILVA WATERKEMPER	22841	01.02.2004/2005	SEMED	5197
MARILDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	33371	19.05.2004/2005	SEMED	5176
MARILDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	79591	19.05.2004/2005	SEMED	5175
MAURO FRANCISCO DO NASCIMENTO	87481	28.06.2004/2005	SEMED	5121
NELI LITTER	114761013	01.09.2004/2005	SEMED	5182
ODETE APARECIDA MAGRO BRITO	88541	28.06.2004/2005	SEMED	5137
ORZENDA DO ESPIRITO SANTO BONFIM	153671	09.05.2004/2005	SEMED	5075
PEDRINA MACHADO	9401	07.08.2004/2005	SEMED	5195
ROBERTINA PIRES DE PONTES DA SILVA	153511	06.05.2004/2005	SEMED	5186
ROGERIO APARECIDO SERAFIM	114760647	03.05.2004/2005	SEMED	5127
ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA BEZERRA	86571	28.06.2004/2005	SEMED	5138
ROSIMAR MARQUES DOS SANTOS	114760715	09.06.2004/2005	SEMED	5185
SANDRA REGINA ASSIS DA ROCHA	114760904	28.06.2004/2005	SEMED	5165
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	9951	01.05.2004/2005	SEMED	5187
SIRLEI MENDONÇA DOS SANTOS SOARES	10081	01.04.2004/2005	SEMED	5145
VERA LUSCIA CABRAL E SILVA FARIAS	86481	16.02.2004/2005	SEMED	5163
VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	131631	28.06.2004/2005	SEMED	5194
ZELEIDE ILKIU DECIAN	2061	16.03.2004/2005	SEMED	5113
ANA NERIS RIBEIRO	33521	01.08.2003/2004	SEMSEP	5239
CREUSA NOGUEIRA NONATO DE OLIVEIRA	89341	28.06.2004/2005	SEMSEP	5181
ANA APARECIDA DOS SANTOS	11351	07.06.2004/2005	SEMHSUR	5033
EDEMILSON DEL PADRE DOS SANTOS	114760133	14.01.2004/2005	SEMHSUR	5013
EOREBES MARQUES	130851	28.06.2004/2005	SEMHSUR	5012
FRANCISCO LUIZ DE FREITAS	31791	20.05.2004/2005	SEMHSUR	5011
INES DE OLIVEIRA MARTINS SILVA	13131	14.06.2004/2005	SEMHSUR	5017
JOAO RODRIGUES DE ARAUJO	13441	15.06.2004/2005	SEMHSUR	5010
JOSE DE ALMEIDA PEREIRA	13731	07.07.2004/2005	SEMHSUR	5009
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13991	02.05.2004/2005	SEMHSUR	5008
LAURO DA SILVA	14161	01.09.2004/2005	SEMHSUR	5007
MARIA MENDONÇA DOS SANTOS	89951	28.06.2004/2005	SEMHSUR	5015
NASCIMENTO CAVALCANTE DE MELO	14921	07.07.2004/2005	SEMHSUR	5006
OTALO MEDINA RICARTE	15131	02.02.2004/2005	SEMHSUR	5005
RAMONA BENEDITA CLARO	15391	01.05.2003/2004	SEMHSUR	5014
SEBASTIÃO DUARTE DE BARROS	131111	28.06.2004/2005	SEMHSUR	5004
VONI FOLLIMANN	3201	01.07.2003/2004	SEMHSUR	5003
ANDREA FERREIRA PRATES	114760982	09.07.2004/2005	SEMS	4980
APARECIDA VANDA TETILA DIAS ASSAD	90419	01.08.2004/2005	SEMS	5035
BARTOLOMEU RAMIRES	11941	01.05.2004/2005	SEMS	5032
BERNADETE APARECIDA CAMOLEZ MOREIRA	90403	02.08.2004/2005	SEMS	5036
CARLA VANESSA DA SILVA	114760345	05.02.2004/2005	SEMS	5134
CARLOS CESAR GAZAL MAHMOUD	17721	02.09.2004/2005	SEMS	4996
CLAUDIO DA SILVA DIAS	73151	01.08.2004/2005	SEMS	4999
CRISPINIANO JARA DE BARROS	2281	01.07.2003/2004	SEMS	4988
DAMACIR IACONO	502098	05.05.2004/2005	SEMS	5001
EDERSON VIEGAS SARATE	501022	01.05.2004/2005	SEMS	4995
EDMEIA PIRANI DOS SANTOS	114760680	19.05.2004/2005	SEMS	5132
EDNA RAMONA LOPES	75671	01.08.2004/2005	SEMS	5131
ELENIR PEREIRA CUNHA	149251	01.08.2004/2005	SEMS	

Edital

EDITAL Nº 21/2005/SEMGEF/FADHOP DO 3º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE DOURADOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA E A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, da Prefeitura Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, divulgam, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção de candidatos à admissão para exercer funções na Fundação de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados - Hospital Universitário, por prazo determinado, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002, e da autorização legislativa constante do art. 10 da Lei nº 2.592, de 18 de outubro de 2003, e conforme Decreto nº 2.791 de 12 de maio de 2004, e as modificações trazidas pela Lei 2726, de 28 de dezembro de 2004.

1. DO OBJETO:

1.1. O processo seletivo tem por objeto selecionar candidatos para preencher as vagas disponíveis no Decreto nº. 2791, de 12 de maio de 2004, sendo contratação temporária pela Fundação de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados para exercer no Hospital Universitário as funções descritas no Anexo I, por um período de 01 (um) ano, a contar da data da admissão, prorrogável por igual período, consoante a legislações municipais pertinentes.

1.2. As funções, pré-requisitos, quantitativo de vagas, condições para seleção e remuneração respectiva função são as constantes do Anexo I.

1.3. As atribuições básicas do ocupante das funções oferecidas estão publicadas no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração e no local de inscrição.

1.3.1. No desempenho de suas atribuições os profissionais contratados estarão submetidos a escala de serviço, em conformidade com o horário de funcionamento do Hospital Universitário podendo incluir os períodos diurno e noturno, sábados, domingos e feriados, dependendo da carga horária estabelecida no Anexo I para a respectiva função.

1.4. São requisitos para ser admitido na função:

- ter nacionalidade brasileira;
- ter, no mínimo, 18 anos completos;
- estar quites com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde física e mental, comprovado através de atestado médico apresentado pelo candidato e, conforme a função, avaliado pela equipe médica indicada pela Comissão de Seleção;
- não ocupar cargo ou função pública, salvo acumulação admitida na Constituição, desde que haja compatibilidade de horários;
- comprovação da escolaridade exigida para a função e, quando for o caso, inscrição no órgão de fiscalização profissional;
- comprovação de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. No ato de inscrição, o candidato deverá entregar o currículo e os documentos especificados na no item 3 deste Edital, acondicionados em um envelope sem timbre, que será conferido e lacrado na sua frente, pelo funcionário que o receber, conforme item 2.2.

2.1.1. No ato da entrega do envelope, o candidato preencherá uma ficha com os dados pessoais, que será conferida, carimbada, assinada e afixada ao envelope pelo servidor que receber, bem como lhe será fornecido o comprovante de inscrição.

2.1.2. A ficha preenchida pelo candidato será assinada por dois membros da Comissão de Seleção e será utilizada para registrar a sua pontuação e classificação.

2.1.3. As inscrições deverão ser feitas no dia 02 (dois) de setembro de 2005, no horário 07:30 as 11 e das 13 às 17 horas, na sede do Hospital Universitário, à rua Gerônimo Marques Mattos, nº 558 - CEP 79.823.558, Altos do Indaí, Dourados/MS. 2.2. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II. 2.3. O currículo deverá conter a identificação externa do destinatário e do remetente conforme especificado a seguir.

2.3.1. Na frente do envelope:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO SEMGEF/FMSAHD.

Processo Seletivo para o Hospital Universitário de Dourados
Nome do Candidato e endereço completo.

2.3.2. No verso do envelope, afixar (colar) a ficha contendo os dados pessoais utilizados inscrição, conforme dispõe o item 2.1.1.

2.4. O currículo deverá conter e obedecer à seqüência dos itens abaixo relacionadas páginas numeradas e identificadas, conforme índice:

- Dados Completos
- Escolaridade de Formação Profissional
- Curso de Capacitação
- Atividades Profissionais Exercidas (Função, Período e Empregador)

2.4.1. O currículo deverá ser apresentado, em uma via, datilografada ou digitado, assinado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

2.4.2. Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

3- DADOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

3.1. Na inscrição, o candidato deverá apresentar o original e respectiva fotocópia, devidamente autenticada em Cartório ou pelo servidor que receber os documentos a seguir:

- documento comprobatório ou declaração de possuir a escolaridade exigida para a função;
- carteira de identidade (aceita-se carteira de habilitação com fotografia);
- cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4. DAAVALIAÇÃO:

4.1. Os candidatos serão avaliados conforme condições estabelecidas no Anexo I para a respectiva função, visando verificar se possuem o perfil exigido para a função.

4.2. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não apresentar o currículo completo, conforme modelo referido no item 2.4 deste Edital;
- não apresentar a documentação exigida no item 3.1;
- não alcançar o mínimo de 30% da pontuação máxima estabelecida na avaliação, constante do item 4.3, 4.3.1 e 4.3.2.

4.3. Na entrevista, prova escrita ou análise de currículo, os candidatos serão avaliados e pontuados, no máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com as regras seguintes:

4.3.1 Profissional de Nível Superior:

- Entrevista: capacidade de comunicação verbal. Até 25 (vinte e cinco) pontos;

- Experiência: Para cada seis meses de trabalho em função similar ou assemelhada, que tenha permitido conhecimentos práticos para a função que o candidato concorre, 10 (dez) pontos, no limite de 50 (cinquenta) pontos;

- Capacitação: especialização em nível de pós-graduação = 05 (cinco) pontos, mestrado = 10 (dez) pontos, doutorado = 15 (quinze) pontos e curso de capacitação = 2 (dois) pontos para cada vinte horas, no limite de 10 (dez) pontos.

4.3.2 Profissional de Nível Médio:

- Entrevista: capacidade de comunicação verbal. Até 20 (vinte) pontos;

- Prova objetiva para o Cargo Auxiliar de Enfermagem. Até 50 (cinquenta) pontos;

- Experiência: Para cada seis meses de trabalho em função similar ou assemelhada, que tenha permitido conhecimentos práticos para a função que o candidato concorre, 5 (cinco) pontos, no limite de 15 (quinze) pontos;

- Capacitação: graduação de nível superior = 05 (cinco) pontos; curso de capacitação = 2 (dois) pontos para cursos de no mínimo vinte horas, no limite de 10 (dez) pontos.

4.3.3. A pontuação de capacitação será atribuída a no máximo um título para cada modalidade, excluída desta a escolaridade prevista como requisito para exercer a função.

5- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

5.1. A Comissão de Seleção será designada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, com representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Saúde Pública e da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados para avaliar e selecionar os candidatos a serem contratados nas funções discriminadas no Anexo I deste Edital.

6- DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. Os atos referente ao processo seletivo objeto deste Edital serão divulgados no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da SEMGEF e na sede do Hospital Universitário, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar e tomar conhecimento de seus termos conforme especificado a seguir, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os candidatos serão classificados, em seqüência decrescente de pontos, sendo considerados para efeito de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação, apurada conforme item 4.3.

7.2. A Comissão de Seleção, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

7.2.1. No caso de absoluta igualdade de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate será a favor daquele de maior escolaridade. Persistindo o empate a Comissão de Seleção promoverá sorteio entre aqueles empatados, em sessão pública, com a presença dos concorrentes.

7.3. - Verificada em qualquer época que o candidato apresentou informações e/ou declarações falsas ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 1.4 deste Edital, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, além de sua sujeição aos procedimentos e penalidades legais cabíveis.

7.4. O resultado do processo seletivo objeto deste Edital será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e a Diretora Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

7.4.1. As contratações serão efetivadas à medida que for exigido o provimento da função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos selecionados e dentro do prazo de validade da seleção constante no item 7.4.

7.4.2. Os candidatos classificados que vierem a ser admitidos, firmarão contrato administrativo, nos termos do art. 75, da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002.

7.4.3. A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados – Hospital Universitário, formalizará a convocação através de Edital, devendo o candidato convocado apresentar-se no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7.4.4. Para a convocação e admissão o candidato classificado deverá manter o seu endereço atualizado.

7.4.5. O candidato selecionado que não se apresentar no prazo fixado no item 7.4.3 será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação, perdendo, em consequência, o direito a pleitear admissão.

7.5. A Fundação de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados reserva-se o direito de convocar, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com a necessidade dos serviços do Hospital Universitário.

7.5.2. Os currículos e fotocópias autenticados dos documentos entregados pelos candidatos no processo seletivo, ficarão sob a guarda da Fundação de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, durante 1 (um) ano a contar da data da homologação do processo seletivo.

7.5.3. O candidato poderá obter informações sobre o Processo Seletivo através do telefone (67) 426.2522.

7.5.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital.

7.6. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se, única e exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado. Ao Contratado, durante a vigência deste contrato administrativo, será assegurado, na forma estabelecida em legislações específicas todos os direitos inerentes à natureza do contrato.

7.7. Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis a essa espécie de seleção e admissão.

Dourados - MS, 26 de agosto de 2005.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretor-Superintendente da Fundação Municipal de Saúde
e Administração Hospitalar de Dourados

Editais**ANEXO I****CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E TRABALHO DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES**

Cargo	Função	Requisito	Condições de Seleção	Vaga	Carga Horária	Acréscimo de Carga Horária	Remuneração Mensal (R\$)
Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico	Nível Superior	Avaliação de Currículo, e Entrevista	03	30h/sem.	10h	R\$1.378,37 (valor com o acréscimo)
Profissional de Saúde Pública	Médico Cardiologista	Nível Superior	Avaliação de Currículo, e Entrevista	01	20h/sem.	-	R\$1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Cirurgião Pediátrico	Nível Superior	Avaliação de Currículo, e Entrevista	01	20h/sem.	-	R\$1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Endocrinologista	Nível Superior	Avaliação de Currículo, e Entrevista	01	20h/sem.	-	R\$1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Gastroenterologista	Nível Superior	Avaliação de Currículo, e Entrevista	01	20h/sem.	-	R\$1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Neurologista	Nível Superior	Avaliação de Currículo, e Entrevista	01	20h/sem.	-	R\$1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Ortopedista	Nível Superior	Avaliação de Currículo, e Entrevista	01	20h/sem.	-	R\$1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Otorrinolaringologista	Nível Superior	Avaliação de Currículo, e Entrevista	01	20h/sem.	-	R\$1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Proctologista	Nível Superior	Avaliação de Currículo, e Entrevista	01	20h/sem.	-	R\$1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Radiologista	Nível Superior	Avaliação de Currículo, e Entrevista	01	20h/sem.	-	R\$1.285,25

continuação

Profissional de Saúde Pública	Médico Ultrassonografista	Nível Superior	Avaliação de Currículo, e Entrevista	01	20h/sem.	-	R\$1.285,25
Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	Avaliação de Currículo, prova escrita e Entrevista	12	44h/sem.	-	R\$474,98

**ANEXO II
CRONOGRAMA DOS EVENTOS DO 3º PROCESSO SELETIVO 2005**

02/09/05	Inscrições
06/09/05	Edital com as inscrições deferidas e indeferidas
06/09/05	Convocação dos inscritos por data para entrevista ou prova escrita
09/09/05	Prova escrita e Avaliação dos Currículos
12/09/05	Entrevistas
13/09/05	Sorteio de classificação para os casos de empate
16/09/05	Divulgação e homologação do resultado com a classificação dos candidatos

Editais**Edital**

EVERSON VARGAS SILVA, torna Público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-MS - IMAM, a Licença ambiental Simplificada para atividade de Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, Classe I - localizada na Rua Mato Grosso, nº 425, Jardim Água Boa, no município de Dourados - MS.

Poder Legislativo

Resoluções**RESOLUÇÃO N.º 089/2005**

"Dispõe sobre alteração do art. 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal".

A Presidenta da Câmara Municipal de Dourados, Ver.ª Margarida M.ª Fontanela Gaigher, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 228- A forma de votação para todas as matérias que deverão ser deliberadas será o 'Processo Nominal de Votação'.

§ 1.º - O Processo Nominal de Votação consiste na contagem dos votos onde os vereadores se manifestarão dizendo "favorável" ou "contrário" à medida que forem chamados pelo Secretário da Mesa Diretora.

§ 2.º - Enquanto não for proclamado o resultado final de uma votação, é facultado ao vereador retardatário, proferir o seu voto.

§ 3.º - O Secretário da Mesa Diretora, ao proferir a chamada em ordem alfabética, anotará as respectivas em folha específica para esse fim, repetindo em voz alta, o nome e o voto de cada Vereador.

§ 4.º - Terminada a chamada a que se refere o Parágrafo anterior, caso não tenha alcançado o 'quorum', para deliberação, o Secretário da Mesa Diretora procederá, ato contínuo, a segunda e última chamada dos vereadores que ainda não tenham votado.

§ 5.º - O Vereador poderá retirar o seu voto antes de ser anunciado o resultado, na forma regimental.

§ 6.º - Concluída a votação, o Presidente proclamará o resultado anunciado o número de Vereadores que votaram "favoráveis" e o número dos que votaram "contrários". § 7.º - As dúvidas e as impugnações quanto ao resultado proclamado só poderão ser suscitadas expressamente antes de ser anunciada a discussão de nova matéria ou, se for o caso, antes de passar à nova fase da Sessão ou de encerrada a Ordem do Dia ou a Sessão".

Art. 2.º - Fica revogado, em todos os seus termos, o artigo 230.

Art. 3.º - Os artigos 54 e 54a ficam adaptados a essa resolução.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 19 de agosto de 2005.

Ver.ª Margarida M.ª F. Gaigher
Presidente

Ver. Paulo Henrique A. Ferreira
Vice-Presidente

Ver. Laudir A. Munaretto
1.º Secretário

Ver. Elias Ishy de Mattos
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 090/2005

"Dispõe sobre a inclusão do § 6.º ao art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal".

A Presidenta da Câmara Municipal de Dourados, Ver.ª Margarida M.ª Fontanela Gaigher, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a inclusão do seguinte parágrafo:

"§ 6.º - Estará prejudicada a discussão e votação de qualquer proposição quando se fizer ausente o seu autor, devendo esta, independente de requerimento, ser incluída na Ordem do Dia da Sessão posterior".

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 19 de agosto de 2005.

Ver.ª Margarida M.ª F. Gaigher
Presidente

Ver. Paulo Henrique A. Ferreira
Vice-Presidente

Ver. Laudir A. Munaretto
1.º Secretário

Ver. Elias Ishy de Mattos
2.º Secretário

Outros Atos

Comunicado**Comunicado Oficial 008/2005 CMAS**

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, vem através desta, convidar a quem possa interessar, para uma reunião Ordinária, em caráter de emergência a realizar-se no dia 30 de Agosto de 2005 (terça-feira), às 15:00 hs, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, 1568 - Fundos, onde discutiremos a seguinte pauta:

- Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social-exercício/2004 (Parecer da

Comissão de Fundos);

- Bolsa Família;

- Apreciação e Aprovação dos Pareceres das Entidades Governamentais-exercício/2004;

- Ofícios e informes.

A. S. Claudia Viana Schwaab
Presidenta do CMAS